



OF N° 023: Condução de audiência de conciliação por estagiário sem a presença de Defensor Público, que participaria apenas com a ratificação final do ato – impossibilidade fundada na inviabilidade de controle efetivo, pelo Defensor, da eficiência empreendida na prestação da assistência jurídica pelo estagiário – possibilidade de desvio da finalidade institucional mediante o risco da prestação de assistência jurídica meramente formal e aparente pela Defensoria Pública.